



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para fornecer a licença de uma plataforma de **Gestor Escolar Web**, realizar o serviço de **conversão de dados** e promover a **capacitação técnica** para os profissionais da educação é imprescindível para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão educacional no município de Aveiro/PA. A justificativa para esta contratação é baseada nos seguintes pontos:

1. Necessidade de Modernização da Gestão Escolar

A utilização de sistemas tecnológicos atualizados é essencial para a otimização da gestão administrativa, pedagógica e financeira das escolas municipais. O uso de uma **plataforma de gestor escolar web** permitirá a centralização das informações, proporcionando maior eficiência no processo de tomada de decisão, controle de dados acadêmicos e administrativos, além de facilitar o acesso dos gestores, professores e alunos a informações relevantes de forma segura e ágil.

2. Adequação às Demandas de Eficiência e Transparência

A contratação da plataforma visa atender a uma demanda crescente por processos mais eficientes e transparentes na educação pública. A solução tecnológica a ser implementada oferece funcionalidades que permitem a gestão de matrícula, frequência escolar, planejamento pedagógico, notas e desempenho de alunos, relatórios administrativos, entre outros. Estes módulos são essenciais para o acompanhamento constante e em tempo real da qualidade educacional, garantindo que os gestores possam atuar de maneira proativa e com base em dados concretos.

3. Conversão de Dados para a Implementação da Nova Plataforma

Considerando que o município já possui registros de dados acadêmicos e administrativos em sistemas antigos, é necessário realizar um **serviço de conversão de dados** para a nova plataforma, assegurando que a transição ocorra de maneira eficaz e sem perda de informações. Esse processo é fundamental para que os dados existentes possam ser importados para o novo sistema, evitando retrabalho e inconsistências, além de garantir que todos os registros históricos fiquem disponíveis para consulta futura.

4. Capacitação dos Profissionais da Educação

A implementação da nova plataforma exige a capacitação dos **professores, gestores e funcionários administrativos** para o correto uso do sistema. A empresa especializada contratada fornecerá treinamento técnico, workshops e suporte contínuo, garantindo que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

todos os profissionais envolvidos sejam plenamente capacitados para utilizar os módulos de forma eficiente. Essa capacitação visa a maximização dos benefícios da plataforma, garantindo que ela seja usada corretamente, promovendo agilidade, redução de erros e melhor gestão dos recursos educacionais.

5. Benefícios para a Comunidade Escolar

A adoção de uma plataforma moderna e eficiente, aliada à capacitação dos profissionais, trará benefícios diretos para os alunos e suas famílias, já que a gestão mais eficaz impacta diretamente na qualidade do ensino e no acompanhamento do desenvolvimento escolar. Além disso, a plataforma permitirá maior integração entre as escolas municipais e a comunidade, facilitando o acesso dos pais e responsáveis às informações educacionais, melhorando a comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional.

6. Atendimento às Exigências Legais e Normativas

A utilização de plataformas de gestão escolar também é uma exigência de diversas normativas e leis que buscam promover a digitalização da educação, a transparência na administração pública e a melhoria na qualidade do ensino. A contratação da empresa especializada para implantar o sistema é, portanto, uma medida que alinha o município às exigências legais e aos avanços tecnológicos que devem ser adotados pela educação pública.

7. Garantia de Suporte Técnico e Atualizações

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura de Aveiro/PA garante que o sistema estará sempre atualizado, recebendo suporte técnico especializado para resolver eventuais problemas operacionais ou técnicos. Isso assegura a continuidade do serviço sem interrupções, além de garantir que a plataforma esteja em conformidade com as melhores práticas do mercado e as necessidades específicas das escolas municipais.

Considerando que a solicitação feita pelo Ordenador de Despesas, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.619.970/0001-11, estabelecida na Av. São Sebastião, nº 979, Barrio Santa Clara, Santarém/Pa, CEP: 68.005-090, com valor para prestação de serviços, acordado com o **valor global de R\$ 137.316,40 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Considerando ainda que o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços jurídico, de natureza singular, com profissional de notória especialização, como é o caso da referida contratação.

Aveiro-PA, 21 de março de 2025.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA
SILVA:63460726253
53

Assinado de forma digital por ANTONIO ELIDIO DA FREITA
SILVA:63460726253

Antônio Elidio da Freitas Silva
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 003/2025